



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.322, DE 07 DE julho DE 2004

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno localizada na Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, Centro, necessária à melhoria do sistema viário

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 1381/02,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, Centro, de propriedade de Maria Aparecida dos Santos, cadastrada sob o Bc. nº 1.6.008.020.001, destinada à melhoria do sistema viário, a saber:

“Inicia-se no ponto **0**, ponto este distante **43,80m**, do marco zero, marco zero este localizado na divisa da propriedade de Maria Aparecida dos Santos, com o prédio nº 278, do ponto **A** segue **12,20m** até o ponto **B**, confrontando neste trecho com a área do prédio nº 278, daí deflete à direita e segue **4,00m** até o ponto **C**, confrontando neste trecho com a Avenida Professor Walter Thaumaturgo, daí deflete à direita e segue **12,85m** até o ponto **D**, confrontando neste trecho com a área do prédio nº 262, daí deflete à direita e segue **3,00m** até o ponto **E**, confrontando neste trecho com a área remanescente do prédio nº 272 propriedade de Maria Aparecida dos Santos, daí deflete à esquerda e segue **2,00m** até o ponto **A** inicial, confrontando neste trecho com a área remanescente de propriedade de Maria Aparecida dos Santos, perfazendo no perímetro acima uma área de **56,16m²**.”

**Art. 2º** A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD-1974** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de julho de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 07 de julho de 2004.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA